

PARECER CONCLUSIVO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Projeto LAR – Líder na Arte de Reeducar
Endereço	Av. Presidente Médici, 1787 – Aliança – Osasco/SP – CEP: 06268-000
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no caput)
Termo de Colaboração	11/2020 (Processo de Origem nº 9.005/2019)
Valor Global do Repasse	R\$ 184.008,37 (Sendo R\$ 94.020,19 – Federal e R\$ 89.988,18 – Municipal)
Valor do Saldo do Exercício Anterior (RP-10 – 2020)	R\$ 137.532,31 (Sendo R\$ 69.777,20 – Federal e R\$ 67.755,11 – Municipal)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 321.540,68
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Federal	R\$ 94.020,19
Nº de Parcelas e Meses de Referência	03 (De dezembro de 2020 a fevereiro de 2021) 04 (De março a junho de 2021 – Saldo do exercício de 2020)
Valor Total Disponível (Federal):	R\$ 163.797,39 (Repasse do Exercício (+) Saldo Disponível do Exercício Anterior – RP-10 – 2020)
Valor Aplicado	R\$ 163.797,39

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 02	R\$ 25.640,09	OP 2021/486	29/01/2021
		Parcela 02	R\$ 20.361,88	OP 2021/487	29/01/2021
		Parcela 03	R\$ 2.018,22	OP 2021/3947	24/03/2021
		Parcela 04	R\$ 46.000,00	OP 2021/3948	24/03/2021
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 02	R\$ 25.640,09	11/02/2021	21/06/2021
		Parcela 02	R\$ 20.361,88	11/02/2021	21/06/2021
		Parcela 03	R\$ 2.018,22	26/03/2021	05/05/2021
		Parcela 04	R\$ 46.000,00	26/03/2021	05/05/2021
		Parcela 05	Reprovada (Março de 2021 – fls. 875)		
		Parcela 06			02/12/2021
		Parcela 07			02/12/2021
		Parcela 08			02/12/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização	Não houve.			

00
00

	Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou parcialmente documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e não informou quanto à sua contabilização.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular parcial durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1157 a 1162.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – Associação tem por finalidade a prestação de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, na modalidade de Casa Lar, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e todas as legislações pertinentes, bem como no fortalecimento de vínculo das famílias dos seus acolhidos e da comunidade em geral. O Projeto L.A.R. - Líder na Arte de Reeducar oferecerá espaços de proteção, provisórios e excepcionais, destinados à crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social, ou que tiveram seus direitos violados. O Serviço será realizado de forma personalizada, em pequenas unidades e grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas, onde será prestada plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhe acolhida, cuidado, espaço para socialização e desenvolvimento.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 20 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 762 a 765, 766 a 769 e 770 a 773 (Vol. 03).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades parcialmente compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho com ressalvas . O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção às crianças e adolescentes acolhidos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu de forma parcial as metas propostas na Política Governamental.

13
004
SA
0
DIG
CC

11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria, de forma parcial.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada parcialmente mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Apenas alguns originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e algumas cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 e Sônia Regina Alves de Moura – CPF: 124.557.488-47 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **R\$ 163.797,39 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 1.291/2021 – Vol. 1 ao Vol. 5**.

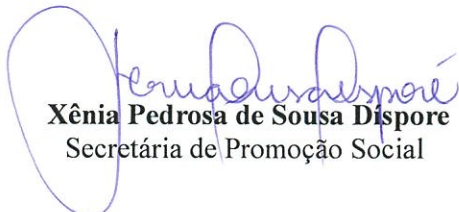
Ocorre aplicação de sanção do repasse **municipal**. A OCS deverá providenciar a devolução ao erário, do saldo não utilizado durante a vigência do Termo de Colaboração nº. 11/2020, no valor de **R\$ 47.562,55 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 08 de abril de 2022.


Humberto Raufran Alves Machado Junior
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira


Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social

13
SA
004
O
DIG
CO

PARECER CONCLUSIVO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Projeto LAR – Líder na Arte de Reeducar
Endereço	Av. Presidente Médici, 1787 – Aliança – Osasco/SP – CEP: 06268-000
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no <i>caput</i>)
Termo de Colaboração	11/2020 (Processo de Origem nº 9.005/2019)
Valor Global do Repasse	R\$ 184.008,37 (Sendo R\$ 94.020,19 – Federal e R\$ 89.988,18 – Municipal)
Valor do Saldo do Exercício Anterior (RP-10 – 2020)	R\$ 137.532,31 (Sendo R\$ 69.777,20 – Federal e R\$ 67.755,11 – Municipal)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 321.540,68
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Federal	R\$ 89.988,18
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 53,90
Nº de Parcelas e Meses de Referência	02 (Novembro de 2020 e janeiro de 2021) 05 (Dezembro de 2020 e de fevereiro a junho de 2021 – Saldo do exercício de 2020)
Valor Total Disponível (Municipal):	R\$ 157.797,19 (Repasse do Exercício (+) Rendimentos (+) Saldo Disponível do Exercício Anterior – RP-10 – 2020)
Valor Aplicado	R\$ 110.234,64

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 46.001,97	OP 2021/485	29/01/2021
		Parcela 03	R\$ 41.965,50	OP 2021/3945	24/03/2021
		Parcela 03	R\$ 2.020,71	OP 2021/3946	24/03/2021
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 46.001,97	11/02/2021	21/06/2021
		Parcela 02			21/06/2021
		Parcela 03	R\$ 41.965,50	26/03/2021	21/06/2021
		Parcela 03	R\$ 2.020,71	26/03/2021	21/06/2021
		Parcela 04			21/06/2021
		Parcela 05	Reprovada (Março de 2021 – fls. 875)		
		Parcela 06			02/12/2021
		Parcela 07			02/12/2021
Parcela 08			02/12/2021		

13.
SA
004
GO
DI
CO

3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Devolução parcial à fl. 1124.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou parcialmente documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e não informou quanto à sua contabilização.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular parcial durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1157 a 1162.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – Associação tem por finalidade a prestação de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, na modalidade de Casa Lar, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e todas as legislações pertinentes, bem como no fortalecimento de vínculo das famílias dos seus acolhidos e da comunidade em geral. O Projeto L.A.R. - Líder na Arte de Reeducar oferecerá espaços de proteção, provisórios e excepcionais, destinados à crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social, ou que tiveram seus direitos violados. O Serviço será realizado de forma personalizada, em pequenas unidades e grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas, onde será prestada plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhe acolhida, cuidado, espaço para socialização e desenvolvimento.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 20 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 762 à 765, 766 a 769 e 770 a 773 (Vol. 03).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades parcialmente compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho com ressalvas . O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção às crianças e adolescentes acolhidos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu de forma parcial as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em	Tendo em vista análise das prestações de contas

13
VS
04
GO
DI
CO

	conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria, de forma parcial.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada parcialmente mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Apenas alguns originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e algumas cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF: 140.324.008-65 e Sônia Regina Alves de Moura – CPF: 124.557.488-47 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 110.234,64 (cento e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Houve devolução parcial aos cofres públicos de **RS 153,64 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, decorrente de valores não utilizados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 1.291/2021 – Vol. 1 ao Vol. 5**.

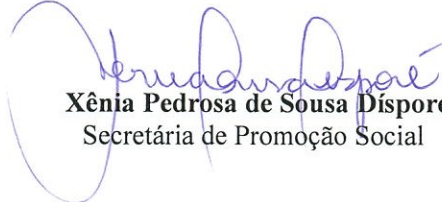
Ocorre aplicação de sanção do repasse **municipal**. A OCS deverá providenciar a devolução ao erário, do saldo não utilizado durante a vigência do Termo de Colaboração nº. 11/2020, no valor de **RS 47.562,55 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 08 de abril de 2022.


Humberto Raufran Alves Machado Junior
 Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Aidê Fernandes Fontes
 Gerência Administrativa e Financeira


Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
 Secretária de Promoção Social

11
SA
004
GO
DI
CC